



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins

RELATÓRIO CONSOLIDADO 2019
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC/SESU
GRUPO PET-CIVIL – *CAMPUS PALMAS*

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial – PET se constitui em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país – IES, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O Programa de Educação Tutorial foi criado em 1979 e esteve, durante 20 (vinte) anos, sob o acompanhamento e avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, passando a ser vinculado à Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC a partir do ano 2000.

No Brasil, o Programa de Educação Tutorial se estabelece como elemento-chave na consolidação do ambiente colaborativo da cultura escolar, no qual seu efeito multiplicador extrapola a escola, alcançando o contexto socioambiental. O valor agregado dos grupos PETs propicia abordagens alternativas na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O programa busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor-tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, integrando ensino, pesquisa e extensão.

Entre os diversos órgãos que organizam administrativamente o funcionamento dos grupos PETs previstos na legislação vigente, destaca-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA, instituído na IES e composto por tutores, por estudantes integrantes do PET e por membros indicados pela administração da IES, incluindo o interlocutor. No IFTO o CLAA está instituído e conta com setor no Sistema Eletrônico de Informações – SEI: CLAA/REI/PROEN/IFTO.

Conforme a legislação vigente, são atribuições do CLAA:

- I - acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PETs e dos professores tutores;
- II - zelar pela qualidade e inovação acadêmica dos grupos PETs e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PETs;
- IV - receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PETs;
- V - verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico

Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da IES;

VI - referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes integrantes dos grupos, por proposta do professor tutor;

VII - analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;

VIII - elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;

IX - propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PETs da IES;

X - propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PETs da IES;

XI - organizar dados e informações relativas aos grupos PETs e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;

XII - elaborar relatórios de natureza geral ou específica;

XIII - coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos no Manual de Orientações Básicas; e

XIV - homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PETs previamente aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São atribuições do professor tutor, conforme a legislação vigente:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes integrantes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos estudantes integrantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes integrantes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Já os estudantes petianos, na condição de bolsista ou voluntário, devem:

I - zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no grupo PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

O IFTO conta hoje com um único grupo de educação tutorial, pertencente ao Curso Bacharelado de Engenharia Civil do *Campus* Palmas – Grupo PET-Civil. Desde a sua criação, nenhum novo edital foi lançado pela Sesu/MEC, inviabilizando a ampliação de novos grupos no IFTO. Atualmente são 842 (oitocentos e quarenta e dois grupos) distribuídos em 121 (cento e vinte e uma) instituições de ensino superior no Brasil.

2. O AMPARO LEGAL

O Programa de Educação Tutorial está regulamentado pela:

- a) Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005;
- b) Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; e
- c) Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou a Portaria MEC nº 976/2010.

3. O GRUPO DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-CIVIL – BREVE HISTÓRICO

O grupo PET-Civil foi instituído no ano de 2013, via edital de seleção, sendo este o primeiro programa de educação tutorial do Estado do Tocantins ligado à área de Engenharia Civil, buscando corrigir desigualdades sociais e regionais, combater a evasão e a retenção, promover a inovação tecnológica e fortalecer o curso de Engenharia Civil do *Campus* Palmas.

A implantação do grupo PET-Civil no Instituto Federal do Tocantins – IFTO foi concebida em termos de ações estruturantes, operacionalização do Plano de Ações Articuladas e avaliação ambiental estratégica periódica, evidenciando pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades. O grupo PET-Civil assumiu o trato dos recursos naturais atrelados à Cadeia Produtiva da Construção Civil como linha temática inaugural, propiciando (re)construção simbólica do papel dos profissionais de Engenharia Civil atentos à almejada “Construção Sustentável”, não se restringindo somente ao curso de Engenharia Civil do *Campus* Palmas, mas reverberando nos demais cursos da área de Construção Civil.

Atualmente, o programa, que tem a capacidade de comportar até 12 (doze) petianos bolsistas e 6 (seis) petianos voluntários, conta com a participação de 12 (doze) petianos bolsistas e 1 (um) petiano voluntário, todos selecionados por meio de edital de seleção específico, aberto a todos os estudantes de Engenharia Civil do *Campus* Palmas.

Vale salientar que já passaram pelo programa 38 (trinta e oito) diferentes acadêmicos, entre bolsistas e voluntários, responsáveis pela realização de diversas ações de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 2019 as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo grupo resultaram em 6 (seis) diferentes publicações e participação em 5 (cinco) eventos acadêmicos. As atividades de ensino, como monitorias, foram oferecidas para 4 (quatro) turmas e realizadas 5 (cinco) visitas técnicas no decorrer do ano de 2019, atividades estas que visam colaborar para a diminuição das taxas de evasão e retenção do curso de Engenharia Civil.

Já as atividades de extensão promoveram a realização de eventos (workshops, seminários e semana acadêmica), palestras (foram oferecidas 22 palestras em 2019), competições estudantis (6 diferentes competições em 2019), arrecadação e distribuição de alimentos e de brinquedos, atendendo a um público interno e externo superior a 3.000 (três mil) pessoas, fomentando a integração acadêmica, a socialização do conhecimento e a diminuição da desigualdade social.

4. AVALIAÇÃO DO GRUPO PET-CIVIL

Conforme a Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, a avaliação dos grupos PETs e seus respectivos tutores tem por objetivo:

- I - promover a qualidade das ações do programa;
- II - consolidar o programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior;
- II - identificar as potencialidades e limitações dos grupos participantes na consecução dos objetivos do programa;
- IV - sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;
- V - recomendar, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão, a consolidação ou a extinção de grupos; e
- VI - contribuir para a consolidação de uma cultura de avaliação na formação da graduação.

Para viabilizar a realização da avaliação do Grupo PET-Civil, com a finalidade da redação deste documento, em reunião ordinária do CLAA realizada no dia 28 de janeiro de 2020, este comitê analisou o relatório de atividades realizadas no ano de 2019, bem como, em concomitância, o planejamento de atividades a serem realizadas no ano de 2020.

Neste momento, os membros presentes aproveitaram para avaliar o grupo e dar suas contribuições nas ações a serem realizadas no ano de 2020 em função do que se observou no ano anterior, a fim de obter melhores resultados, adequados às novas tecnologias de apoio ao ensino (como o PET-Sala Virtual), bem como complementares à formação profissional dos estudantes (como o PET-Justiça).

Neste sentido, para a avaliação, foram observados, principalmente, os seguintes aspectos apresentados pelo tutor do grupo:

- I - sucesso acadêmico do grupo;
- II - participação dos estudantes do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do grupo PET;
- III - desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação;
- III - alinhamento das atividades do grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e às políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da IES;
- IV - publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e estudantes bolsistas; e

V – relatos de estudantes membros petianos do CLAA e tutor.

Na apresentação, foi dado destaque, pelo tutor do grupo PET-Civil, às avaliações realizadas pelos estudantes e tutor (autoavaliação), à avaliação do grupo pelo tutor, e à avaliação do tutor pelo grupo de estudantes. Também foi apresentado o índice de aproveitamento acadêmico global dos estudantes petianos, no qual se observou que, mesmo na condição de petianos, os estudantes conseguiram manter um bom rendimento no curso de graduação.

Durante a reunião, também foi possível avaliar o tutor, prof. Moacyr Salles Neto, integrante do grupo PET-Civil desde o dia 20 de março de 2019, selecionado por processo seletivo em função do afastamento do tutor prof. Flávio Roldão de Carvalho Lelis (PORTARIA nº 347/2019 /REI/IFTO, de 20 de março de 2019). Para a análise, os seguintes aspectos foram levados em consideração:

I - cumprimento das atividades inerentes ao grupo PET;

II - contribuição para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação;

III - publicações e produção científica;

IV - orientação de trabalhos acadêmicos;

V - participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão;

VI - participação em conselhos acadêmicos;

VII - material didático produzido e publicado a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo;

VIII- relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;

XI - relatos de avaliação de estudantes do grupo membros do CLAA; e

XII - sucesso acadêmico do grupo PET.

Das exposições e análises, pôde-se concluir:

1. O tutor do grupo PET-Civil do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Palmas do IFTO realizou a prestação de contas da verba de custeio do ano de 2019?

() Sim	
(X) Não	Justificativa: O Tutor não realizou a prestação de contas da verba de custeio do ano de 2019, uma vez que o programa não dispôs de verba de custeio no referido ano devido à substituição de tutoria.

2. Relativamente à atuação do tutor e do grupo PET-Civil, pode-se afirmar que os mesmos:

a) Promovem a qualidade das ações do programa:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

b) Consolidam o programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

c) Consolidam o programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da educação superior:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

d) Identificam as potencialidades e limitações do grupo na consecução dos objetivos do programa:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

e) Sugerem ações de aprimoramento e reorientação de ações:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

f) Recomendam, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão e a consolidação do grupo:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

g) Contribuem para a consolidação de uma cultura de avaliação na formação da graduação:

(X) Sim	
() Não	Justificativa:

3. Relativamente ao grupo PET-Civil, pode-se afirmar que o mesmo:

a) Apresentou relatório anual 2019 aprovado pelas instâncias competentes.

() Sim	
() Não	Justificativa:

b) Preza pelo sucesso acadêmico do grupo.

(x) Sim	
() Não	Justificativa:

c) Busca a participação dos estudantes do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

d) Preza pelo desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

e) Busca o alinhamento das atividades do grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e às políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

f) Busca a realização de publicações e participações dos integrantes em eventos acadêmicos de professores tutores e estudantes bolsistas:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

g) Realiza relatórios de autoavaliação de estudantes e tutores:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

h) Viabiliza e fomenta a realização de visitas locais, quando identificada a necessidade:

☐ Sim	
☐ Não	Justificativa:

4. PARECER

CONSIDERANDO:

a) artigos 23, 24 e 25 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013;

- b) aprovação do Relatório de Atividades realizadas no ano de 2019; e
- c) aprovação do Planejamento de Atividades a serem realizadas no ano de 2020,

o CLAA-IFTO considera o desempenho do Grupo PET-Civil do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Palmas, do IFTO, **ADEQUADO** às exigências do Ministério da Educação e do Programa de Educação Tutorial, ficando evidenciado o sucesso acadêmico do grupo.

Palmas, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ PASSOS ABDUCH DIAS
Interlocutor do CLAA-IFTO

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Passos Abduch Dias, Servidor**, em 21/02/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 21/02/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936174** e o código CRC **94975B5D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001275/2020-64

SEI nº 0936174